



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP:37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 710 de 21 de Novembro de 1997

**“Autoriza o Executivo Municipal a Contratar
Pessoal Por Tempo Determinado”**

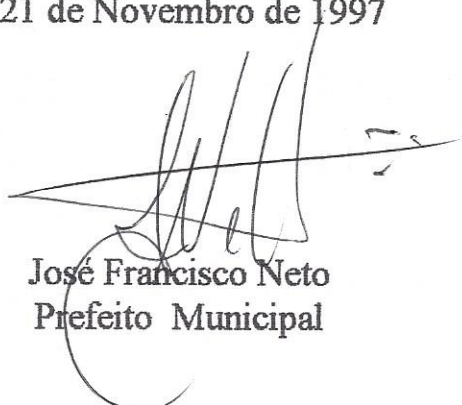
A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Gonçalves, autorizado a Contratação de Enfermeira para atender excepcional interesse público, no prazo máximo de 06 (seis) meses, nos termos do artigo 11º, Ítem 04, da Lei nº 547 de 02 de dezembro de 1991 (Regime Jurídico Único do Servidor do Município de Gonçalves).

Art. 2º - O Contrato a que se refere o artigo 1º, deverá ser na forma de Contrato de Direito Administrativo e o contratado não será considerado servidor municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 21 de Novembro de 1997


José Francisco Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 25 / 11 / 97